

Parecer Técnico nº 2/2017/AUD
Documento nº 00000.085613/2017-65
Referência: 02501.000452/2016-41

Prestação de contas referente ao exercício 2015
do Contrato de Gestão ANA nº 14/2010.

1. Trata este Parecer Técnico da análise dos autos nº 02501.000.452/2016-41, relativos à prestação de contas do exercício de 2015 da Associação Executiva e Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo), enviados a esta Auditoria Interna (AUD) nos termos do art. 3º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010. Ressalte-se que a referida prestação de contas foi tramitada para esta AUD somente em 07 de dezembro de 2017, fato este que requer providências por parte da SAF para que o envio ocorra tempestivamente no exercício subsequente àquele a que se referem as contas.

2. Preliminarmente, vale lembrar que se encontra em discussão, pelo Grupo de Trabalho Interno – GTI instituído pela Portaria ANA nº 40, de 21 de fevereiro de 2017, proposta de Resolução estabelecendo procedimentos e rotinas para avaliação da prestação de contas das Entidades Delegatárias de funções de Agência de Água, signatárias de contratos de gestão com a ANA.

3. A análise desta AUD baseou-se nas orientações técnicas expedidas pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União e Tribunal de Contas da União, no Relatório de Avaliação da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (Doc. 12279/2016), na Nota Técnica nº 58/2017/CCONT/COGEF/SAF (Doc. 81954/2017) e no Despacho nº 1264/2017/COGEF/SAF (Doc. 83734/2017).

4. Registra-se que esta AUD realizou auditoria de gestão na AGB Peixe Vivo visando a verificar a eficácia e eficiência dos controles internos, abrangendo o exercício de 2015. No Relatório de Auditoria nº 3/2016 (Doc. 36546/2016) foram expedidas recomendações com vistas ao aperfeiçoamento dos processos licitatórios no âmbito da Entidade.

5. O processo de prestação anual de contas está instruído, basicamente, com as seguintes peças:

- Inventário Patrimonial;
- Demonstrações Contábeis (relatório gerencial das demonstrações financeiras, balanço patrimonial, demonstrações do resultado do exercício; demonstração dos fluxos de caixa; notas explicativas);
- Parecer da Auditoria Externa;
- Parecer do Conselho Fiscal; e
- Resolução da Assembleia Geral Ordinária aprovando as contas.

6. Em relação ao Relatório de Gestão, conforme o Relatório da Comissão de Avaliação dos Contratos de Gestão (CAV) – Exercício 2015, de 1º de março de 2016, o mesmo foi encaminhado em 20 de janeiro de 2016, atestando que sua composição atende ao previsto no Manual Operativo para os Programas de Trabalho dos Contratos de Gestão.



7. Com referência às peças apresentadas, conforme o Parecer de Auditoria Externa – Exercício 2015 foram avaliados os procedimentos e controles internos adotados para demonstrações contábeis e financeiras consolidadas da AGB Peixe Vivo, compreendendo o balanço patrimonial, a demonstração de superávit ou déficit do exercício, demonstração das mutações do patrimônio social e a demonstração do fluxo de caixa. A opinião descrita no relatório no tocante a análise realizada foi a seguinte: “Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais relativas ao Contrato de Gestão nº ANA/014/2010, anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, em 31 de dezembro de 2015, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as entidades sem fins lucrativos.”

8. No que respeita ao Conselho Fiscal, foi emitido o Parecer nº 10, de 2 de fevereiro de 2016, recomendando a aprovação das contas na Assembleia Geral. Em 12 de fevereiro de 2016 foi realizada a Assembleia Geral Ordinária – AGO, a qual resultou na Resolução nº 10, de mesma data, consignando que os associados aprovaram as contas nos mesmos termos do Parecer do Conselho Fiscal.

9. Cabe ressaltar que, com a aprovação da proposta de Resolução mencionada no parágrafo 2 deste Parecer, vislumbra-se o estabelecimento de outros elementos que deverão se somar ao processo de prestação de contas das Entidades Delegatárias.

10. Impende assinalar que a CAV, instituída pela Resolução nº 146, de 4 de maio de 2012, em seu Relatório de Avaliação procedeu à análise comparativa entre as metas pactuadas no Contrato de Gestão e os resultados efetivamente alcançados, concluindo o que segue:

“Em face da presente avaliação, balizadas a partir do detalhamento estabelecido no Plano de Trabalho do Contrato de Gestão e a partir também dos procedimentos emanados do Manual Operativo, aprovado por intermédio da Resolução ANA nº 451, de 27 de outubro de 2006, esta Comissão conclui que a Associação Executiva e Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo – AGB Peixe Vivo – Entidade Delegatária, no exercício de funções de Agenda de Água da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, cumpriu com conceito Ótimo o Programa de Trabalho do Contrato de Gestão no período considerado”.

11. A Coordenação-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil (COGEF), por meio da Nota Técnica nº 58/2017/CCONT/COGEF/SAF, de 07 de dezembro de 2017, certifica os saldos apresentados pela AGB Peixe Vivo na prestação de contas do exercício 2015, tendo em vista que as divergências levantadas nas demonstrações financeiras e contábeis não representam prejuízos ao entendimento das variações provocadas pela execução do Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010. E recomenda a adoção das providências exaradas nos itens 65.1 a 65.7, para cumprimento nas futuras prestações de contas:

12. Por fim, no Despacho nº 1264/2017/COGEF/SAF, o Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas informa a regularidade da prestação de contas do exercício 2015, e que a mesma está em condições de ser submetida à Diretoria Colegiada da ANA para aprovação, com as ressalvas e recomendações alicerçadas nos documentos supramencionados.

CONCLUSÃO

13. Por todo o exposto, e com base nas peças que compõem a prestação de contas relativa ao exercício de 2016 da Associação Executiva e Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo, esta Auditoria Interna não vislumbra óbice à aprovação da prestação de contas da Entidade, estando a mesma em condições de ser submetida à Diretoria



Colegiada da ANA para deliberação nos termos do inciso I, art. 4º da Portaria ANA nº 53, de 24 de fevereiro de 2010.

14. Outrossim, sugere-se à Diretoria Colegiada determinar, à Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, que adote procedimentos visando a aperfeiçoar o processo de análise das prestações de contas das Entidades Delegatárias, a fim de possibilitar os exames pelas demais Unidades desta Agência dentro do prazo exigido pelo Tribunal de Contas da União para a apresentação do Relatório de Gestão da ANA, com vistas à inclusão de informações relevantes acerca da gestão daquelas Entidades.

É o parecer técnico.

Brasília, 20 de dezembro de 2017.

(assinado eletronicamente)
JOÃO CARLOS GOMES ORMOND
Coordenador de Auditorias

De acordo. Encaminhe-se à Secretaria Geral em atendimento ao inciso II, art. 3º da Portaria ANA nº 53/2010.

(assinado eletronicamente)
ELIOMAR WESLEY AYRES DA FONSECA RIOS
Auditor-Chefe

